



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 028, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta mensagem para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2018, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 9996/2018.

Considerando que existem contratos de convênios firmados com o Governo do Estado, através dos Programas PADEM e Somando Forças, para obras de pavimentação de logradouros dos bairros Porto do Carro, Estação, Bela Vista, Vinhateiro e da urbanização da Orla da Praia do Centro, que não estavam sendo executados devido à crise econômica que assolou o Estado, paralisando os repasse dos referidos recursos.

E por se tratar, pelas razões expostas acima, de dotações não previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, considerando ainda, que as ações do Governo Estadual nos apontam o intuito de dar cumprimento aos compromissos firmados com os Municípios, normalizando a princípio, a liberação dos repasses de alguns convênios, peço e espero que o **PROJETO DE LEI** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, conforme faculta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Receba Vossa Excelência e os nobres Edis dessa Respeitável Casa de Leis, a certeza da minha estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO CHUMBINHO**  
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**Vereador Bruno Mendonça da Costa**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**

## **PROJETO DE LEI Nº 179 / 2018.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, Estado do Rio de Janeiro,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R\$ 19.040.082,07 (Dezenove milhões, quarenta mil, oitenta e dois reais e sete centavos), conforme quadro abaixo.

Código	Rubrica	Fonte	Ficha	Valor
15.451.022.1.013	4490519900	133	XXX	884.874,41
15.451.022.1.013	4490929900	133	XXX	1.000,00
15.451.022.1.013	4490519900	160	XXX	7.425.244,93
15.451.022.1.013	4490929900	160	XXX	1.000,00
15.451.022.1.013	4490519900	161	XXX	2.260.125,43
15.451.022.1.013	4490929900	161	XXX	1.000,00
15.451.022.1.013	4490519900	162	XXX	5.267.669,04
15.451.022.1.013	4490929900	162	XXX	1.000,00
15.451.022.1.014	4490519900	146	XXX	3.197.168,26
15.451.022.1.014	4490929900	146	XXX	1.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>19.040.082,07</b>

**Art. 2º** Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes dos Repasses de Convênio firmados com o Governo do Estado, para obras de pavimentação e urbanização, através dos Programas PADEM e Somando Forças, em conformidade com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 13 de setembro de 2018.**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIO CHUMBINHO**  
**=Prefeito=**